AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO BÁSICO:

Contratação de pessoa jurídica concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de **fornecimento de energia elétrica de média tensão** para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.

Processo: 01.01.025203.000006/2023-89 – SNPH.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.			CNPJ: 01.253.690/0001-53
ENDEREÇO: Rua Sagrado Coração de Jesus, 229-261 – IP4 do São Raimundo			
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69.059-050	Bairro: São Raimundo

2. OBJETO:

Serviço de fornecimento de energia elétrica em média tensão, bem como o uso da rede de distribuição de energia para toda a área da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4 de São Raimundo/AM.

3. NATUREZA:

De acordo com a Resolução Normativa ANEEL n°1.000 de 07/09/2021, os serviços de produção, transporte e distribuição de energia elétrica são serviços e atividades essenciais, cuja interrupção coloca em risco iminente a prestação dos serviços prestados pela SNPH à população, e uma vez que se trata de um serviço que não pode ser interrompido, este é caracterizado como de natureza continuada.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

4. QUANTITATIVO:

Tendo em vista a média do consumo no ano de 2023, no qual prevê uma demanda estimada de 8.384,74 kW/mês, vide tabela abaixo:

IP4 do São Raimundo	Unidade	QTDE
ENERGIA ELÉTRICA – Amazonas Energia – média tensão.	Kwh	8.384,74

Esta disponibilidade mensal é feita pela concessionária e não necessariamente é o real utilizado na edificação tendo em vista que existem outros fatores que podem interferir, como sazonalidade, ocupação do edifício, expediente em razão de plantões que podem causar a utilização em horários de ponta, dentre outras variantes.

No tocante ao consumo de energia elétrica do IP4 do São Raimundo, o contrato de compra de energia regulada – CCER é estabelecido mediante o que de fato for utilizado. Para este temos a previsão de um valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anualmente para a compra da energia. Os valores tarifários são regulamentados pela Resolução Normativa ANEEL n°1.000. O detalhamento mensal dos valores e a previsão completa serão discorridos no item “12. VALORES E APRESENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” desde documento.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

5. PRAZO DO CONTRATO:

Prazo indeterminado, a respeito do que dispõe o art. 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. PRORROGAÇÃO:

Temos ao normativo estabelecido na NLLC, 14.133/2021, acerca do tema:

> Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Portanto, temos que a renovação deste, quando se fizer necessária, poderá ter prazo indeterminado, justificado pela sua natureza.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão, sendo a AMAZONAS ENERGIA, a autorizada a manter os serviços prestados, conforme o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 001/2019 – ANEEL.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para estabelecimento de tal serviço se faz necessário o dimensionamento de carga na região para a disponibilização na rede elétrica. Estes devem estar em conformidade com o projeto elétrico e as normas vigentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado dessa contratação é o fornecimento dos serviços de energia elétrica de maneira ininterrupta, garantindo o pleno funcionamento da Instalação Portuária de Pequeno Porte – IP4 de São Raimundo.

10. GESTÃO:

Este contrato será gerido pelo Departamento Administrativo e Financeiro – DEAFI/SNPH no tocante ao fornecimento e faturamento dos serviços em observância ao pré-estabelecido pelo órgão regulamentador ANEEL.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Conforme rege o artigo 228, capítulo VIII da Resolução 1000 da ANEEL, a distribuidora é a responsável por instalar e manter os equipamentos de medição para faturamento da unidade consumidora, e essa medição é disponibilizada para a unidade consumidora analisar os valores e efetuar o pagamento, conforme faturamento expedido e de acordo com as diretrizes da Resolução Normativa ANEEL n°1.000.

12. VALORES E APRESENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Relativamente aos valores estimados para a contratação esclarecemos que este tem como base: as tarifas estabelecidas pela ANEEL, projeto elétrico aprovado junto à Concessionária e a análise do perfil de consumo da edificação, e para tal, a SNPH possui dotação orçamentária específica para atendimento, com previsão inclusive dos ajustes sazonais.

Os valores a seguir referem-se ao período de doze meses, conforme homologação da ANEEL.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Unidade	QTDE	Valor Unitário (R$)	Valor Total estimado Mensal (R$)
ENERGIA – Amazonas Energia - preço ao grande consumidor	Kwh	8.384,74	0,834850	7.000,00

A disponibilidade mensal estimada deverá ser a seguinte:

Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25	Maio/2025	Junho/2025
R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Por fim, ressalta-se que a existência de disponibilização orçamentária está devidamente autorizada e faz parte da LOA da SNPH para o exercício financeiro em questão.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

13. PLANO DE APLICAÇÃO:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Estimado Total – R$
25203	Ver nota de dotação			R$ 84.000,00

13.1 Fica estipulado o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para a execução dos serviços do objeto deste Projeto Básico, não considerando qualquer valor adicional.

13.2 As despesas com a execução deste contrato, correrão a conta do programa de trabalho específico, consignado no orçamento desta SNPH para o presente exercício, considerando a disponibilização na dotação orçamentária.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação em vigor.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

15. Assinaturas:

Solicitante:	Despacho do Ordenador de Despesa:
IDERLAN VALE RODRIGUES:63366053291 Assinado de forma digital por IDERLAN VALE RODRIGUES:63366053291 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857 **IDERLAN VALE RODRIGUES** Chefe do Departamento. Administrativo Financeiro De Acordo: RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO:52245756215 Assinado de forma digital por RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO:52245756215 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857 **RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO** Diretor Administrativo-Financeiro	(X) Aprovado ( ) Não Aprovado JORGE DE ALMEIDA BARROSO Assinado de forma digital por JORGE DE ALMEIDA BARROSO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857 **JORGE DE ALMEIDA BARROSO** Diretor-Presidente Manaus/Am, 27 de junho de 2024.

Documento P3C7.52B1.2F54.CDBF assinado por: CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:613******* em 03/07/2024 às 09:03 utilizando assinatura por login/senha.